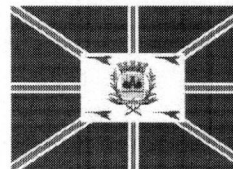




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 084 2023

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria de Administração, mediante anulação parcial de dotação da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte do orçamento vigente da Secretaria de Administração no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a seguir mencionada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 06 – Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), da seguinte dotação da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto:

Órgão: 05 – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Unidade: 13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 0019 – Promoção do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2102 – Construção e Manutenção de Centros Esportivos
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA:03631945680
Assinado de forma digital por WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA:03631945680
Dados: 2023.03.20 18:00:39 -03'00'

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2023.03.20 18:29:54 -03'00'

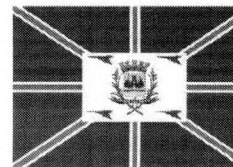
gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIEL CADENA DA MATT
Data: 20/03/2023 17:47:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mariel Cadena Da Matta



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria de Administração, mediante anulação parcial de dotação da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."

A abertura de crédito especial para a criação de dotação no orçamento da Secretaria de Administração se faz necessário para atender despesas com obras e instalações.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados os oriundos da anulação parcial de dotação da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, especificada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2023.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2023.03.20
18:30:28 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Cria o elemento de despesa nesta ação de governo

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			182	0,00	25.000,00	25.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar			183	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			184	0,00	1.000,00	1.000,00
1.501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas			185	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			186	0,00	410.000,00	410.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	410.000,00	410.000,00
3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil			187	0,00	100.000,00	100.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo			188	0,00	25.000,00	25.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria			189	0,00	640.000,00	640.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	640.000,00	640.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			190	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			191	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00	1.000,00	1.000,00
				0,00	2.965.500,00	2.965.500,00

Totais da Classificação

02.06_04.122.0002.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Cria o elemento de despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações

3.3.90.46	Auxílio-alimentação	192	0,00	2.965.500,00	2.965.500,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	193	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	194	0,00	50.000,00	50.000,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	195	0,00	10.000,00	10.000,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.700	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação			0,00	19.324.500,00	19.324.500,00
02.06.04.122.0002.2048 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI/EPC					
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	196	0,00	170.000,00	170.000,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	170.000,00	170.000,00
Totais da Classificação			0,00	170.000,00	170.000,00
02.06.04.122.0002.2075 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0,00	5.000,00	5.000,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			0,00	5.000,00	5.000,00
02.06.04.122.0002.2116 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS					
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	198	0,00	300.000,00	300.000,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.266		0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.267		0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	221.000,00	221.000,00
05.13.27.813.0019.2102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS			0,00	221.000,00	221.000,00
05.13.27.813.0019.2102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS			0,00	227.000,00	227.000,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30 Material de Consumo		1.268			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.269			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		1.270			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	3.895.500,00	3.895.500,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			0,00	100.000,00	100.000,00
1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		1.271			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	4.095.500,00	4.095.500,00
05.13.27.813.0019.2104 - ESPORTE NOS BAIRROS			0,00	190.000,00	190.000,00
05.13.27.813.0019.2104 - ESPORTE NOS BAIRROS			0,00	190.000,00	190.000,00
05.13.27.813.0019.2104 - ESPORTE NOS BAIRROS			0,00	4.745.500,00	4.745.500,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30 Material de Consumo		1.272			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.273			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00